



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1974/2000

“CONCEDE INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PECUNIÁRIA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida incorporação de vantagem pecuniária à remuneração do servidor efetivo **Dilson Pina**, Agente Administrativo, Símbolo ADM-1, Nível III, no valor de **R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais)**, equivalente nesta data a 65% (sessenta e cinco por cento) da gratificação do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS-2, prevista na legislação municipal em vigor, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar nº 001, de 07 de junho de 1990, combinado com o artigo 124, da Lei Orgânica do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da presente incorporação será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores municipais, ficando vedada sua percepção pelo beneficiário quando no exercício de cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Aplica-se à incorporação de que trata este Decreto, o disposto no Decreto nº 1916/2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMERO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL.

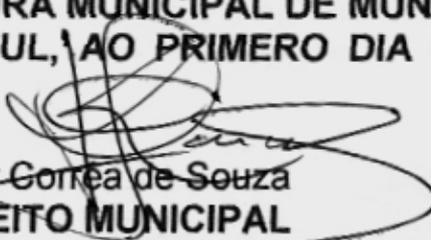
PUBLICADO NO O PROGRESSO

EDIÇÃO Nº 8053 EM 15 / 08 / 2000

GESTÃO 1997/2000

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - Fax 474-1163 - E-mail pmmnovo@zaz.com.br

CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26


Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

AGIR PARA VENCER